



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SESUD/DIREF N.39, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desloca o Plantão Judicial da Subseção judiciária de Itabuna para a Seção Judiciária da Bahia, nos fins de semana e feriados, no período de 11 de dezembro a 19 de dezembro de 2015.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03/11/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO o quanto solicitado pela juíza federal diretora da Subseção Judiciária de Itabuna, Maízia Seal Carvalho Pamponet, no Ofício n. 51/2015/01 Vara/SECVA,

RESOLVE:

I – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), deslocar o plantão da Subseção Judiciária de Itabuna até 18 de dezembro de 2015;

II – Após o período de recesso forense, o deslocamento do plantão perdurará, caso não tenha ainda sido designado juiz federal para a Subseção Judiciária de Itabuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária da Bahia

